



| | | |
|-----------------------------------|------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Arquivo | | |
| LEI Nº | FLS. | |
| 5.959 | 011 | |

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.959

Denomina de “Fernando Moura de Souza” a quadra poliesportiva situada na Praça Independência e Luz II, no bairro Aterrado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Fernando Moura de Souza” a quadra poliesportiva existente na Praça Independência e Luz II, situada entre as ruas Desembargador Cesar Salamonde, Coroados, Jaime Pantaleão de Moraes e Bernardo Ferraz, no bairro Aterrado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 2022.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 095/2021
Autoria: Vereador Antonio Régio Gonçalves Dias
DEx/pfs.



| |
|--|
|  <p>PREFEITURA DE VOLTA REDONDA PODER EXECUTIVO</p> <p><i>Prefeito Antonio Francisco Neto</i></p> |
| <p>GABINETE DO PREFEITO</p> |
| <p>LEI MUNICIPAL Nº 5.959</p> <p>Denomina de "Fernando Moura de Souza" a quadra poliesportiva situada na Praça Independência e Luz II, no bairro Aterrado.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica denominada de "Fernando Moura de Souza" a quadra poliesportiva existente na Praça Independência e Luz II, situada entre as ruas Desembargador Cesar Salomonde, Coroados, Jaime Pantaleão de Moraes e Bernardo Ferraz, no bairro Aterrado.</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>Volta Redonda, 05 de abril de 2022.</p> <p>ANTONIO FRANCISCO NETO Prefeito Municipal</p> |

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

